



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2023



O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, estabelecida no Município de Corumbá/MS, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. ÁLVARO BERNARDO DE LIMA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito(a) no CPF sob o nº 558.399.401-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 784459/SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Geraldino Martins de Barros, nº 883, Bairro Centro, nesta cidade de Corumbá (MS), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2023, Processo Administrativo nº 8358/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

Referente a registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Cota LC147	7635 Código	SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 Não	004.061.546	ALMOFARIZ DE ALHO COM SOCADOR ALMOFARIZ DE ALHO COM SOCADOR: Feito em alumínio polido. Dimensões aproximada: capacidade 700 ml, diâmetro 15 cm, altura 13 cm, socador 22 cm. Marca: PICOLI ALMOFARIZ DE ALHO COM SOCADOR	UNID.	105	25,87	2.716,35
3 Não	004.061.547	ASSADEIRA TAMANHO MÉDIO N°6 ASSADEIRA TAMANHO MÉDIO n°6: Fabricada em alumínio polido, tipo hotel, sem alça, resistente, design retangular, acabamento liso, para uso em forno a gás e elétrico. Dimensões aproximadas: espessura: 2,5mm, comprimento: 50cm, largura: 35cm e altura: 7cm. Marca: PICOLI ASSADEIRA	UNID.	327	51,74	16.918,98
4 Não	004.061.636	ASSADEIRA TAMANHO PEQUENO N°4 Fabricada em alumínio polido, tipo hotel, sem alça, resistente, design retangular, acabamento liso, para uso em forno a gás e elétrico. Dimensões aproximadas: Espessura: 2,5 mm, comprimento: 41 cm, largura: 29 cm e altura: 5 cm. Marca: PICOLI ASSADEIRA	UN	142	28,94	4.109,48
9 Não	004.061.553	BANDEJA P/ AÇOUGUE BRANCA - GRANDE BANDEJA P/ AÇOUGUE BRANCA - GRANDE: Fabricado em material polipropileno atóxico, resistente, formato retangular, base reta, com borda, sem quebras, rachaduras ou orifícios, de 1º qualidade, passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Dimensões: altura 9,8 cm x comprimento 60 cm x largura 40 cm, tolerância +/-10%. Marca: RICHOTTO BANDEJA	UNID.	131	29,98	3.927,38
11 Não	004.135.337	BANDEJA RETANGULAR PARA SERVIR CAFÉ E CHÁ EM AÇO INOX. TAMANHO: 34 CM X 24 CM (INCLUINDO ALÇA). Bandeja retangular para servir Café e Chá em aço inox. Tamanho: 34 cm x 24 cm (incluindo alça). Marca: KE HOME BANDEJA	UN	81	36,73	2.975,13
13	004.061.557	CAIXA PLÁSTICA P/ MANTIMENTOS/ALIMENTOS 13 LT	UNID.	135	19,99	2.698,65

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Não		CAIXA PLÁSTICA P/ MANTIMENTOS/ALIMENTOS 13 LT: Fabricado em material polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Dimensões: altura: 121 mm, largura: 270 mm, comprimento: 400 mm, espessura: 01mm, tolerância: +/- 10%. Marca: RAINHA CAIXA PLÁSTICA					
53	004.061.112	GARRAFA TÉRMICA - 05 LITROS	UNID.	57	31,02	1.768,14	
Não		Garrafa térmica, corpo em aço inox, tampa roscável ou bico servidor, com alça, com capacidade para no mínimo 5 litros. Marca: INVICTA GARRAFA TERMICA					
61	052.008.205	KIT LIXEIRA PLÁSTICA	UN	130	385,00	50.050,00	
Não		KIT LIXEIRA PLÁSTICA: Fabricadas em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricadas em aço, com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática, com aditivo Anti UV, passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Cores: 1 unidade marrom e 1 unidade verde. A unidade marrom deve apresentar identificação para "ORGÂNICO" e a unidade verde deve apresentar identificação para "RECICLÁVEL". Dimensões: capacidade 100L, altura 85 cm, diâmetro 60 cm, tolerância +/-10%. Marca: JSN KIT LIXEIRA					
71	004.061.598	PENEIRA GRANDE	UNID.	139	23,74	3.299,86	
Não		PENEIRA GRANDE: Feito totalmente em aço inox, cabos em monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com borda de mesmo material, resistente. Dimensões: diâmetro 24 cm, comprimento 45 cm, altura 10 cm, tolerância +/-10%. Marca: YANGZI PENEIRA					
		Total do Proponente				88.463,97	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

3.1. PARTICIPANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a doze meses, contados da data de sua assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente, nos termos do inciso III do Parágrafo 3º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Handwritten signature



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

6.1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a seu juízo encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e encaminhada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

Handwritten signature 3 *Handwritten initials*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Os autos relativos ao procedimento licitatório ficarão disponíveis no Portal de Transparência do Município de Corumbá e ainda poderão ser solicitados via e-mail ou de forma presencial mediante solicitação protocolada no órgão Gerenciador.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

CORUMBÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP
SIMÉIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFÁ
RG 180.157 – CPF 409.115.511-15
CNPJ: 24.602.765/0001-60